



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE DISPENSA



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Câmara Municipal de Barão do Triunfo, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que está realizando o processo de Dispensa de Licitação Nº 016/2024, Processo Administrativo Nº 023/2024, com base no art. 75, inciso II, para a **Aquisição De Quadro Galeria De Presidente, Quadro Galeria Da 8º Legislatura, Placas De Mesa E Placas De Porta Para A Câmara Municipal De Barão Do Triunfo/Rs.**

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 22/11/2024, para o e-mail: camarabt@conectsul.com.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Barão do Triunfo, localizada na Praça Professor Fernando Dalbem, 290, Centro, CEP 96735.000, Barão do Triunfo/RS, no horário de expediente das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

O termo de referência e a minuta de contrato poderão ser acessados no site oficial, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.camarabaraodotriunfo.rs.gov.br>.

Barão do Triunfo/RS, 18 de novembro de 2024.

Presidente da Câmara de Vereadores de Barão do Triunfo

Fábio Fallavena Ferreira



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/2021

AQUISIÇÃO DE QUADRO GALERIA DE PRESIDENTE, QUADRO GALERIA DA 8ª LEGISLATURA, PLACAS DE MESA E PLACAS DE PORTA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS.

Unidade Solicitante: Diretoria Administrativa

Responsável pela elaboração: Dalvana dos Passos Garcia

Cargo/Função: Assessora Legislativa

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A aquisição de quadro galeria de presidente, quadro galeria da 8ª legislatura, placas de mesa e placas de porta para a Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS refere-se à compra de itens decorativos e informativos destinados à Câmara Municipal, com o objetivo de:

- 1. Quadro Galeria de Presidente:** Adquirir um quadro ou conjunto de quadros para exibir o retrato ou a imagem dos presidentes da Câmara Municipal, organizados de forma cronológica, permitindo o registro visual da história da instituição.
- 2. Quadro Galeria da 8ª Legislatura:** Adquirir um quadro específico para exibir os membros (vereadores) da 8ª legislatura da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, documentando os representantes daquela época e deixando um legado visual para consulta futura.
- 3. Placas de Mesa:** Adquirir placas que serão utilizadas nas mesas dos vereadores, para identificação e organização durante as sessões da Câmara Municipal, permitindo a personalização e distinção de cada vereador no ambiente de trabalho.
- 4. Placas de Porta:** Adquirir placas para identificação das salas e gabinetes da Câmara Municipal, geralmente para os gabinetes dos vereadores,



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

autoridades ou setores administrativos, facilitando a localização e a organização do espaço físico.

Esses itens têm a função de organizar, documentar e dar um caráter mais formal e institucional ao ambiente da Câmara Municipal, promovendo um ambiente adequado para o funcionamento das atividades legislativas e o respeito à história da casa legislativa.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
01	Quadro galeria de fotos da 8ª legislatura, em inox gravado em baixo relevo, letras e imagens em preto e branco e somente os brasões (Rio Grande do Sul e Município) coloridos. Gravação: impressão UV com corrosão Tamanho: 0,40 cm x 0,50 cm. Com moldura prata de 1 cm na parte de fora e moldura vermelha em veludo de 0,50 cm x 0,60 cm. Elaboração da arte a partir de fotografia do homenageado previamente fornecida.	Serviço	Não continuad o	Unidade	01
02	Quadro galeria do presidente, em inox gravado em baixo relevo, letras e imagens em preto e branco, e somente os brasões (município e legislativo coloridos). Gravação: processo de gravação UV (ultra violeta) Tamanho: 0,23 cm x 0,31 cm. Com moldura prata de 1 cm na parte de fora e vermelha em veludo de 0,34 cm x 0,40cm. Elaboração da arte a partir de fotografias dos homenageados previamente fornecidas.	Serviço	Não continuad o	Unidade	02
03	Placas de mesa com o nome dos vereadores e seus partidos, em inox gravado em baixo relevo, letras em preto e branco, e somente os brasões (município e legislativo coloridos). Gravação: processo de gravação UV (ultra violeta) Tamanho: 26 cm x 8 cm x 5 cm. Elaboração da arte conforme solicitação da contratante.	Serviço	Não continuad o	Unidade	09
04	Placas de portas em inox gravado em baixo relevo, letras em preto e branco, e somente os brasões (município e legislativo coloridos). com brasões coloridos, com suporte em madeira de encaixe.	Serviço	Não continuad o	Unidade	11



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Gravação: processo de gravação UV (ultra violeta) Tamanho: 0,6 cm x 0,35 cm. Com moldura de madeira de 0,7 cm x 0,35 cm. Elaboração da arte conforme solicitação da contratante.				
--	--	--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação para a aquisição de quadros galeria de presidente, quadros galeria da 8ª legislatura, placas de mesa e placas de porta para a Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS se baseia na necessidade de valorizar a história institucional, promover a organização e funcionalidade do ambiente legislativo e atender ao interesse público. A aquisição desses itens visa preservar a memória da casa legislativa, identificando adequadamente os presidentes e vereadores, além de organizar os espaços da Câmara com placas de mesa e porta. O processo de contratação deve seguir as normas legais estabelecidas pela Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), garantindo transparência, eficiência e o uso adequado dos recursos públicos, promovendo um ambiente institucional digno e organizado.

Além disso, a aquisição desses itens é essencial para garantir que a Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS tenha um ambiente legislativo adequado, digno e funcional, refletindo a seriedade das atividades realizadas pela casa. A compra de itens como quadros e placas também contribui para a valorização da imagem institucional e para a organização interna, o que é fundamental para o bom funcionamento das sessões e do trabalho dos parlamentares.

Portanto, a contratação tem o objetivo de atender a uma série de necessidades práticas, culturais e institucionais, com vistas a promover a continuidade do bom funcionamento da Câmara Municipal e o respeito à história e à memória da instituição, sempre respeitando os princípios da administração pública e a transparência no uso dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A solução a ser contratada consiste na aquisição de quadro galeria de presidente, quadro galeria da 8ª legislatura, placas de mesa e placas de porta para a Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS. Com vistas à seleção da proposta mais vantajosa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos as empresas que apresentaram o menor preço deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual, a Fazenda Municipal, o Distrito Federal e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), relativamente a tributos administrados por esses entes, inclusive mediante apresentação de certidão conjunta ou de certidões específicas para cada ente federativo, nos termos da lei.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
6. Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (modelo anexo).
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O pagamento da Contratada será realizado em até 05 (cinco) dias úteis a contar da liquidação, entrega dos produtos e nota fiscal.

As entregas deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, pela empresa que vier a ser contratada em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de homologação.

Todas as despesas, incluindo eventuais custos com a entrega, correrão por conta da empresa contratada, devendo apresentar orçamento considerando tais custos.

Se for constatada entrega de produto em desacordo com este termo de referência, com a proposta apresentada ou fora de especificação ou incompleta, será feita a notificação por escrito à empresa contratada para substituir os mesmos, sem custos, sob pena de não ser devido o pagamento.

Só serão devidos os produtos solicitados e entregues.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Artigos 12 a 16 da Resolução nº 04/2023, que “estabelece regras e



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

diretrizes para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, do gestor e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS e das outras providências.”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Pagamento realizado por demanda solicitada.
- O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.
- O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.
- A nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, acompanhada dos demais documentos exigidos no contrato administrativo, para fins de pagamento, deverão ser encaminhados à Tesouraria, que será o setor responsável pela inclusão imediata após a liquidação na lista classificatória de credores, de que trata a Resolução nº 01/2016.
- O pagamento se dará, preferencialmente, através de boleto ou de depósito bancário, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicados a serem indicados pela Contratada.
- A Câmara poderá reservar-se ao direito de suspender o pagamento se a entrega ou serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência ou do contrato a ser firmado.
- A nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do presente contrato.
- Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal, os valores deverão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, de deverá compensar a Contratada com juros de 0,5% ao mês, “*pro rata*”.
- Deverão ser processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Eventuais despesas de entrega, locomoção, estadia e alimentação serão de responsabilidade exclusiva da Contratada em relação as pessoas empregadas na execução do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, restando selecionada a empresa que apresentar o menor preço, referente à prestação de serviços.

A Câmara enviará solicitação de proposta por e-mail e/ou presencial para possíveis fornecedores, assim como, afixará aviso em seu site, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

O proponente deverá apresentar a proposta nos termos do inciso II do § 4º do art. 4º da Resolução nº 03/2024, preferencialmente, nos termos do modelo que segue ANEXO.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que a aquisição almejada tenha o valor total de **R\$ 8.553,20** (oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Resolução nº 03/2024, que Regulamenta o processo de contratação direta, disciplinado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS e dá outras providências, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. PENALIDADES:

A empresa contratada, assim como as participantes da dispensa de licitação, no que for cabível, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar;

9.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

9.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

9.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

9.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Projeto/Atividade: 01. Câmara Municipal 2002. ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA Rubrica: 44.90.52. – Material Permanente Elemento: 4.4.90.52.44. - Obras de arte e peças para exposição Saldo Orçamentário: R\$ 10.844,30
--

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se aplica.

Barão do Triunfo, 10 de outubro de 2024.

Dalvana dos Passos Garcia
Responsavel pelas compras



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa,
com endereço.....,
inscrita no CNPJ sob o nº....., Declara,
para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,
que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14
(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer
tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato
administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Município de, em/...../2024.

Assinatura do representante legal da empresa



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

A Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, CNPJ nº 03.503.440/0001-50, e-mail: camarabt@conectsul.com.br, com endereço na Praça Professor Fernando Dalbem, 290, Centro, em Barão do Triunfo/RS, Cep: 96735.000, Fones: 51.36501118 – 36501197, solicita proposta para a seguinte contratação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO GALERIA DE PRESIDENTE, QUADRO GALERIA DA 8ª LEGISLATURA, PLACAS DE MESA E PLACAS DE PORTA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS.

ITEM	Descrição	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Quadro galeria de fotos da 8ª legislatura, em inox gravado em baixo relevo, letras e imagens em preto e branco e somente os brasões (Rio Grande do Sul e Município) coloridos. Gravação: impressão UV com corrosão Tamanho: 0,40 cm x 0,50 cm. Com moldura prata de 1 cm na parte de fora e moldura vermelha em veludo de 0,50 cm x 0,60 cm. Elaboração da arte a partir de fotografia do homenageado previamente fornecida.	01		
02	Quadro galeria do presidente, em inox gravado em baixo relevo, letras e imagens em preto e branco, e somente os brasões (município e legislativo coloridos). Gravação: processo de gravação UV (ultra violeta) Tamanho: 0,23 cm x 0,31 cm. Com moldura prata de 1 cm na parte de fora e vermelha em veludo de 0,34 cm x 0,40cm. Elaboração da arte a partir de fotografias dos homenageados previamente fornecidas.	02		
03	Placas de mesa com o nome dos vereadores e seus partidos, em inox gravado em baixo relevo, letras em preto e branco, e somente os brasões (município e legislativo coloridos). Gravação: processo de gravação UV (ultra violeta) Tamanho: 26 cm x 8 cm x 5 cm. Elaboração da arte conforme solicitação da contratante.	09		
04	Placas de portas em inox gravado em baixo relevo, letras em preto e branco, e somente os brasões (município e legislativo coloridos). com brasões coloridos, com suporte em madeira de encaixe. Gravação: processo de gravação UV (ultra violeta) Tamanho: 0,6 cm x 0,35 cm. Com moldura de madeira de 0,7 cm x 0,35 cm. Elaboração da arte conforme solicitação da contratante.	11		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Barão do Triunfo/RS, 18 de novembro de 2024.

Dalvana dos Passos Garcia
Responsável pelas Compras



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS
CNPJ: 03.503.440/0001-50 – email: camarabt@conectsul.com.br
PÇ. PROFESSOR FERNANDO DALBEM, 290 – CENTRO – CEP 96735.000
FONES: 51.36501118 - 36501197

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRO GALERIA DE PRESIDENTE, QUADRO GALERIA DA 8º LEGISLATURA, PLACAS DE MESA E PLACAS DE PORTA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS.

ITEM	Descrição	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Quadro galeria de fotos da 8º legislatura, em inox gravado em baixo relevo, letras e imagens em preto e branco e somente os brasões (Rio Grande do Sul e Município) coloridos. Gravação: impressão UV com corrosão Tamanho: 0,40 cm x 0,50 cm. Com moldura prata de 1 cm na parte de fora e moldura vermelha em veludo de 0,50 cm x 0,60 cm. Elaboração da arte a partir de fotografia do homenageado previamente fornecida.	01		
02	Quadro galeria do presidente, em inox gravado em baixo relevo, letras e imagens em preto e branco, e somente os brasões (município e legislativo coloridos). Gravação: processo de gravação UV (ultra violeta) Tamanho: 0,23 cm x 0,31 cm. Com moldura prata de 1 cm na parte de fora e vermelha em veludo de 0,34 cm x 0,40cm. Elaboração da arte a partir de fotografias dos homenageados previamente fornecidas.	02		
03	Placas de mesa com o nome dos vereadores e seus partidos, em inox gravado em baixo relevo, letras em preto e branco, e somente os brasões (município e legislativo coloridos). Gravação: processo de gravação UV (ultra violeta) Tamanho: 26 cm x 8 cm x 5 cm. Elaboração da arte conforme solicitação da contratante.	09		
04	Placas de portas em inox gravado em baixo relevo, letras em preto e branco, e somente os brasões (município e legislativo coloridos). com brasões coloridos, com suporte em madeira de encaixe. Gravação: processo de gravação UV (ultra violeta) Tamanho: 0,6 cm x 0,35 cm. Com moldura de madeira de 0,7 cm x 0,35 cm. Elaboração da arte conforme solicitação da contratante.	11		

.....de de 2024.

.....
NOME DA EMPRESA COM ASSINATURA



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL